

LEI Nº 016/83

Concede Cidadania Mateense e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Mateense ao Sr. STELIO DIAS.

Art. 2º - O título será entregue ao homenageado em sessão solene da Câmara Municipal de São Mateus, a ser realizada no dia 21 de setembro de 1.983.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e três.


AMOCIM LEITE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretária desta Prefeitura na data supra.


IVONE LEITE

Secretária Municipal